



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2022

Pilar do Sul, 09 de março de 2022.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 13/2022, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Educação acerca da Comissão do Transporte Coletivo Universitário.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0136-2022

Recebido do Executivo 0075-2022

09/03/2022 16:32:51

Talita Regina de Carvalho Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 07 de março de 2022

Ofício SEED nº 107/2022

Assunto: PA nº1284/2022 Requerimento nº 13/2022

Interessados: PMPS/ CMPS – vereador Eli de Góis Vieira Junior

Senhor Prefeito,

Venho, por este instrumento, apresentar a Vossa Senhoria esclarecimentos formais referentes solicitado pelo requerimento nº 13/2022, conforme Processo Administrativo nº 1284/2022, conforme segue:

- 1) O Decreto nº 3.353/2017 prevê a comissão de oito integrantes e no presente momento não há formação, uma vez que nos dois últimos anos o transporte universitário reduziu drasticamente e a frota própria operou na emergência. Pretende-se cumprir o artigo 10 da legislação vigente, a partir de março de 2022.
- 2) Vou providenciar a nomeação dos membros para efetivação dessa importante demanda de acompanhamento dos universitários. Não temos grandes dificuldades, pois todos têm entendido bem a legislação favorável para tal benefício, mas é louvável o cumprimento do Decreto. Se possível, gostaria de agendar uma reunião para elencar os representantes e discutir modificações na legislação acerca dessa temática.

Nada mais havendo a tratar, coloco-me à disposição e reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação

Ilmo. Sr. Marco Aurélio Soares
M.D. Prefeito Municipal
Pilar do Sul - SP